



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**DECRETO N.º 858 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação dos produtos nos estoques da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar os produtos em estoque e seu estado de conservação;

**CONSIDERANDO** que os produtos em estoque constituem patrimônio público e representa um dos ativos do Município.

**CONSIDERANDO** que ao tomar posse, a atual administração não conhece a real situação desses produtos, não podendo nem mesmo auferir se é necessário qualquer providência urgente face a validade dos mesmos;

**CONSIDERANDO**, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, poderá questionar a qualquer tempo o uso ou gasto dos referidos produtos, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a garantia e a certificação da existência dos produtos constitui preocupação do prefeito que assume e do que deixa o cargo.

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação da existência dos materiais de consumo em estoque da Prefeitura, localizada na (merenda, saúde, almoxarifado central), bem como, o estado de conservação e validade dos produtos:

Nome	Cargo/Emprego	RG
Euclides Candido	Almoxarife	15.569.233
Marcia de Campos	Auxiliar de Cadastro	27.588.870-8
Izildinha Ap. Guidotti	Tesoureira	88.655.775



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br – e-mail: holambra@holnet.com.br

*Cidade das Flores*

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

**Continuação do Decreto n.º 858/2013**

**Parágrafo único:** Fica intimado a ex-prefeita Sra. Margareti Rose de Oliveira Groot, para acompanhar ou indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

**Art. 2º** A comissão ora nomeada prestará seus serviços, sem ônus para a Municipalidade, inscrevendo-se como as de “relevantes serviços prestados ao Município”.

**Art. 3** Fica estipulado o prazo de 10(dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Responsável pelo Controle Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de janeiro de 2013.

  
**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

  
**PEDRO VANDERLEI GALLI**  
Diretor Administrativo